

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES - Sindirodosul

Pelo presente edital, o presidente do Sindicato responsável por abrir o processo eleitoral (artigo 42 do Estatuto) do SINDIRODOSUL - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 94.067.758/0001-90, Processo de Registro 24000.008064/90-19, com sede na Rua Simão Kappel, 423, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP: 90240-210, informa que serão realizadas eleições no sindicato para renovação da direção e conselho fiscal, para o quinquênio de 2022/2027. Ficando, nos termos do Estatuto da entidade, aberto o prazo de dez dias para o requerimento de inscrição das chapas, contados na forma do parágrafo único do artigo 47 do Estatuto. As inscrições de chapas dar-se-á na secretaria do sindicato, no endereço constante deste edital, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sábado. Salienta-se que, nos termos estatutários, o mero recebimento, pela secretaria, do requerimento de inscrição de chapas e documentos que lhe instruem, não implica no deferimento do registro, o que somente será avaliado pela comissão eleitoral que analisará os casos de eventual inelegibilidade, nos termos do estatuto. O requerimento para a inscrição de chapa, nos termos estatutários, deverá ser assinado por um dos integrantes da chapa, e endereçado à Comissão Eleitoral, sendo que deve estar instruído dos documentos previsto no artigo 45 do Estatuto. Será recusado o registro de inscrição da chapa que não tenha preenchido todos os cargos efetivos e suplentes e que não atenda aos requisitos dos artigos 40, 44, 45, 46 e demais previsões do Estatuto, bem como, não será aceita inscrição de candidato que tenha cometido atos de malversação contra o patrimônio do sindicato e será indeferida a candidatura daqueles que não pertençam a categoria representada pelo SINDIRODOSUL, ainda que eventualmente estejam figurando como sócios. A lista de sócios aptos a votar será elaborada, conforme disciplina o art. 71º do estatuto, com antecedência de 5 dias antes do primeiro dia de votação e, mediante requerimento, será entregue ao representante das chapas que tiveram seu registro deferido. Por força do parágrafo único do artigo 47 e artigo 65 do Estatuto Social do Sindicato, o integrante de chapa ou associado, que estejam em dia com suas obrigações sindicais, poderá apresentar impugnação de candidatos ou de toda a chapa, direcionada a Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas, contados da publicação do edital de relação de chapas a ser publicado. As eleições terão o seu início às 08:00hs do dia 23/08/2022 e serão finalizadas às 18:30hs do dia 25/08/2022. Nos dias de votação, as urnas funcionarão no horário das 08:00hs, até as 18:30hs. Haverá uma urna fixa, a de **número 1**, na sede da entidade sindical (endereço constante no edital) e uma urna fixa, porém com circulação interna, a de **número 2**, na Estação Rodoviária de Porto Alegre, com endereço no Largo Vespasiano Júlio Veppo, sem número, Bairro Centro, Porto Alegre-RS e mais 7 urnas itinerantes, com circulação nas empresas, postos de trabalho e, por ser um sindicato de base estadual, com grande número de sócios aposentados, somado ao fato de que alguns sócios podem estar de férias ou mesmo de folga nos dias de votação, fica facultada a mesa coletora, com base na lista de votantes a ser entregues pelo sindicato, diligências na coleta de votos nos bairros/endereço de residência onde se tenha conhecimento da existência de associados aptos a votar. Sendo que a **urna 3**, com circulação nas cidades de Venâncio Aires, Candelária, Vera Cruz, Sobradinho, Santa Maria, Rio Pardo e também irá circular na Subsele do SINDIRODOSUL, Trav. Erico Veríssimo nº 362/101, em frente à rodoviária, Santa Cruz do Sul, **urna 4**, com circulação nas cidades de Charqueadas, São Jerônimo, General Câmara, Eldorado do Sul, Arroio dos Ratos, Butiá, Minas do Leão, Pantano Grande, Encruzilhada do Sul, Cachoeira do Sul, **numeração 5**, irá circular nos bairros de Porto Alegre, a saber: Aberta dos Morros, Agronomia, Anchieta, Auxiliadora, Azenha, Bandeira Branca, Belém Novo, Belém Velho, Bom Jesus, Camaquã, Cascata, Cavalhada, Centro, Costa e Silva, Cristal, Cristo Redentor, Farrapos, Floresta, Guarujá, Hípica, Humaitá, Iapi, Ilha da Pintada, Ilha das Flores, Ipanema, Ipiranga, Jardim Camaquã, Jardim Carvalho, Jardim Dona Leopoldina, Jardim Floresta, Jardim Guanabara, Jardim Itú, Jardim Planalto, Leopoldina, Lomba do Pinheiro, Marechal Rondon, Mário Quintana, Navegantes, Parque das Maías, Parque Humaitá, Partenon, Passo da Areia, Passo da Mangueira, Passo da Pedras, Petrópolis, Ponta Grossa, Praia de Belas, Protásio Alves, Restinga, Rubem Berta, Santana, Santo Agostinho, Santo Antonio, São Geraldo, São João, São José, Sarandi, Teresópolis, Vila Farrapos, Vila Floresta, Vila Jardim, Vila Nova, **urna 6**, com circulação nas cidades de Nova Santa Rita, Triunfo, Taquari, Lajeado, **urna 7**, com circulação nas cidades de Guaiaba, Tapes, Camaquã, São Lourenço do Sul, Pelotas, Rio Grande, **urna 8**: com circulação nas cidades de Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Viamão **urna 9**: Taquara, Magistério, Pinhal, Cidreira, Osório, Terra de Areia, Torres, Soledade, Cruz Alta, Ijuí, Santo Ângelo, Santa Rosa, Horizontina, Carazinho. Salienta-se que, independentemente da nomeação dos bairros e cidades antes referidos, as urnas itinerantes percorrerão os postos, empresas e bairros/residências onde tenham associados aptos ao exercício do voto, conforme relação de associados fornecida pela secretaria do sindicato, tudo visando garantir uma ampla participação dos associados. Na forma do artigo 39 do estatuto, o Sindicato informa que os três integrantes da comissão eleitoral serão: Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Danilo Berwanger, secretário da Comissão Eleitoral, Luiz Ernani Gonçalves, membro da Comissão Eleitoral Orny Dias Borges. Por fim e atendendo a composição judicial homologada no processo n.º 0000549-60.2013.5.04.0020, os membros da categoria "contribuintes" e não sócio, poderão participar das eleições da entidade, na condição de eleitores, desde que tenham contribuído com uma das seguintes contribuições: contribuição assistencial ou contribuição confederativa, durante a gestão que se encerra, pelo período que estiverem na categoria. Para tanto, deverá inscrever-se pessoalmente no Sindicato, para figurar na Lista de Votantes, no prazo de 10 dias, contados dado dia seguinte a publicação deste edital, encerrando-se o prazo no dia 05/08/2022. As inscrições dar-se-á na secretaria do sindicato, no endereço constante deste edital, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sábado.

Porto Alegre(RS), 25 de Julho de 2022.

IRINEU MIRITZ SILVA
Presidente do SINDIRODOSUL

230722ConvEleicoes_SINDIRODOSUL_2x15.ai

Jairo/EJCJ2210 - 16:14 - 22/07/2022